

PUBLICIDADE LEGAL

TAURUS ARMAS S.A. Companhia Aberta CNPJ nº 92.781.335/0001-02 NIRE 43300007391

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 27 de setembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Taurus Armas S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, nº 2.181, prédio A, CEP: 93.032-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, prévia e pessoalmente convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, de acordo com o previsto no Artigo 24, §1º, do Estatuto Social da Companhia. **3. MESA:** Presidente: **Jório Dauster Magalhães e Silva**; Secretário: **Marcelo Bervian**. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **4.1.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do "Amendment nº 3 to the Amended and Restated Export Prepayment Facility Agreement", com a Taurus Armas, a Taurus Helms e o Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, por meio de sua agência localizada em Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0760-90 ("BB Tóquio"), dentre outras partes ("Contrato PPE BB Tóquio"), para refletir, dentre outros, determinadas alterações nas características e condições de pagamento das operações de pré-pagamento de exportação contratadas pela Taurus Armas junto ao BB Tóquio ("Aditamento ao Contrato PPE BB Tóquio"). **4.2.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do "Amendment nº 3 to the Amended and Restated Export Prepayment Facility Agreement", com a Taurus Armas, a Taurus Helms e o Banco Bradesco S.A., instituição financeira, por meio de sua agência localizada em Grand Cayman, Cayman Islands, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/3465-07 ("Bradesco Grand Cayman Branch"), dentre outras partes ("Contrato PPE Bradesco Grand Cayman Branch"), para refletir, dentre outros, determinadas alterações nas características e condições de pagamento das operações de pré-pagamento de exportação contratadas pela Taurus Armas junto ao Bradesco Grand Cayman Branch ("Aditamento ao Contrato PPE Bradesco Grand Cayman Branch"). **4.3.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do "Amendment nº 3 to the Amended and Restated Export Prepayment Facility Agreement", com a Taurus Armas, a Taurus Helms e o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira, por meio de sua agência localizada em Nassau, Bahamas, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/4845-43 ("Itaú Nassau Branch"), dentre outras partes ("Contrato PPE Itaú Nassau Branch"), para refletir, dentre outros, determinadas alterações nas características e condições de pagamento das operações de pré-pagamento de exportação contratadas pela Taurus Armas junto ao Itaú Nassau Branch ("Aditamento ao Contrato PPE Itaú Nassau Branch"). **4.4.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do "Amendment nº 3 to the Amended and Restated Export Prepayment Facility Agreement", com a Taurus Armas, a Taurus Helms, o Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira, por meio de sua agência localizada em Grand Cayman, Cayman Islands, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/1291-88 ("Santander Grand Cayman Branch"), e o Special Credit Strategies LLC., sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede em Delaware, Estados Unidos ("Special Credit Strategies"), dentre outras partes ("Contrato PPE Santander Grand Cayman Branch") e, em conjunto com o Contrato PPE BB Tóquio, o Contrato PPE Bradesco Grand Cayman Branch e o Contrato PPE Itaú Nassau Branch, os "Contratos PPE", para refletir, dentre outros, a cessão dos direitos e obrigações do Santander Grand Cayman Branch no Contrato PPE Santander Grand Cayman Branch para o Special Credit Strategies, bem como determinadas alterações nas características e condições de pagamento das operações de pré-pagamento de exportação contratadas pela Taurus Armas originalmente junto ao Santander Grand Cayman Branch, o qual foi sub-rogado em seus direitos e obrigações pelo Special Credit Strategies ("Aditamento ao Contrato PPE Bradesco Grand Cayman Branch"). **4.5.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do sexto aditamento (i) ao "Instrumento Particular de Constituição de Garantia Internacional e Outras Avenças", celebrado em 28 de junho de 2016, com o Banco do Brasil S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 ("BB"), conforme aditado ("SBLC BB"); (ii) ao "Instrumento Particular de Constituição de Garantia Internacional e Outras Avenças", celebrado em 28 de junho de 2016, com o Banco Bradesco S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco"), conforme aditado ("SBLC Bradesco"); e (iii) ao "Instrumento Particular de Constituição de Garantia Internacional e Outras Avenças", celebrado em 28 de junho de 2016, com o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/4816-09 ("Itaú"), conforme aditado ("Itaú SBLC") e, em conjunto com o BB SBLC e o Bradesco SBLC, os "Contratos SBLC", para refletir, dentre outros, a alteração das características da respectiva Obrigação Garantida (conforme abaixo definido), sendo os aditamentos aos instrumentos elencados de (i) a (iii), em conjunto "Aditamentos aos Contratos SBLC". **4.6.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do sexto aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Taurus Armas S.A.", celebrado em 13 de junho de 2014, conforme aditado ("Debêntures") e, em conjunto com os Contratos PPE e os Contratos SBLC, as "Obrigações Garantidas" sendo cada uma das operações, individual e indistintamente, uma "Obrigação Garantida", para refletir, dentre outros, a cessão da posição contratual do Santander Grand Cayman Branch no âmbito de determinadas Obrigações Garantidas para o Special Credit Strategies, bem como determinadas alterações nas características e condições de pagamento das Debêntures ("Aditamento à Escritura de Emissão"). **4.7.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do quinto aditamento ao "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia", celebrado em 28 de junho de 2016, conforme aditado, com BB Tóquio, Bradesco, Bradesco Grand Cayman Branch, Itaú, Itaú Nassau Branch, Santander, Santander Grand Cayman Branch, Special Credit Strategies, o Agente Fiduciário e o Agente Administrativo, dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), para refletir, dentre outros, a cessão dos direitos e obrigações do Santander Grand Cayman Branch no Contrato de Cessão Fiduciária para o Special Credit Strategies, bem como a alteração das características das Obrigações Garantidas ("Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia"). **4.8.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do quinto aditamento ao "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia", celebrado em 28 de junho de 2016, conforme aditado, com BB, BB Tóquio, Bradesco, Bradesco Grand Cayman Branch, Itaú, Itaú Nassau Branch, Santander, Santander Grand Cayman Branch, Special Credit Strategies, o Agente Fiduciário e o Agente Administrativo, dentre outras partes ("Contrato de Cessão Fiduciária"), para refletir, dentre outros, a cessão dos direitos e obrigações do Santander Grand Cayman Branch no Contrato de Cessão Fiduciária para o Special Credit Strategies, bem como a alteração das características das Obrigações Garantidas ("Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"). **4.9.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do terceiro aditamento ao "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Marcas em Garantia", celebrado em 18 de julho de 2018, com BB, BB Tóquio, Bradesco, Bradesco Grand Cayman Branch, Itaú, Itaú Nassau Branch, Santander, Santander Grand Cayman Branch e os titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Marcas"), para refletir, dentre outros, a cessão dos direitos e obrigações do Santander Grand Cayman Branch no Contrato de Cessão Fiduciária para o Special Credit Strategies, bem como a alteração das características das Obrigações Garantidas ("Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Marcas"). **4.10.** A celebração, pela Companhia e sua subsidiária, a Taurus Investimentos Imobiliários Ltda. ("Taurus Investimentos Imobiliários"), do segundo aditamento à (i) "Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária", por meio da qual houve a outorga de hipoteca em segundo grau, a ser convalidada em primeiro grau nos termos da respectiva escritura, sobre os imóveis objeto das matrículas n.º 11.949 e n.º 11.952 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná ("Imóveis Mandrituba"); (ii) "Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária", por meio da qual houve a outorga de hipoteca em segundo grau, a ser convalidada em primeiro grau nos termos da respectiva escritura, sobre os imóveis objeto das matrículas n.º 107.942 e n.º 71.464 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul ("Imóveis Porto Alegre"); e (iii) "Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária", por meio da qual houve a outorga de hipoteca em segundo grau, a ser convalidada em primeiro grau nos termos da respectiva escritura, sobre o imóvel objeto da matrícula n.º 31.665, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul ("Imóvel São Leopoldo") e, em conjunto com os Imóveis Mandrituba e os Imóveis Porto Alegre, "Imóveis", todas celebradas em 27 de novembro de 2018, em favor de BB, BB Tóquio, Bradesco, Bradesco Grand Cayman Branch, Itaú, Itaú Nassau Branch, Special Credit Strategies e dos titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, em garantia das Obrigações Garantidas, por meio da celebração das respectivas escrituras de aditamento às escrituras públicas de constituição de garantia hipotecária, para refletir, dentre outros, a cessão dos direitos e obrigações do Santander Grand Cayman Branch no respectivas escrituras públicas para o Special Credit Strategies, bem como a alteração das características das Obrigações Garantidas ("Aditamentos às Escrituras de Hipoteca"). **4.11.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do quarto aditamento ao "Contrato de Custódia de Recursos Financeiros", celebrado em 28 de junho de 2016, entre a Companhia e o Itaú, dentre outras partes, conforme aditado, para a prestação dos serviços de custódia dos recursos financeiros cedidos fiduciariamente por meio do Contrato de Cessão Fiduciária em garantia às Obrigações Garantidas ("Aditamento ao Contrato de Banco Depositário"). **4.12.** A celebração, pela Companhia, do quinto aditamento ao "Contrato de Prestação de Serviços de Agente Administrativo", celebrado em 28 de junho de 2016, entre a Companhia e o Agente Administrativo, dentre outras partes, conforme aditado, relacionado às Obrigações Garantidas ("Aditamentos ao Contrato de Agente Administrativo"). **4.13.** A autorização à prática pela Companhia e/ou suas subsidiárias, seus diretores e/ou procuradores constituídos em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, de todas e quaisquer providências necessárias ou convenientes à consecução das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento ao Contrato PPE BB Tóquio, do Aditamento ao Contrato PPE Bradesco Grand Cayman Branch, do Aditamento ao Contrato PPE Itaú Nassau Branch, do Aditamento ao Contrato PPE Santander Grand Cayman Branch, dos Aditamentos aos Contratos SBLC, do Aditamento à Escritura de Emissão, do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato de Alienação Fiduciária de Marcas, dos Aditamentos às Escrituras de Hipoteca, do Aditamento ao Contrato de Banco Depositário, dos Aditamentos ao Contrato de Agente Administrativo e dos demais documentos relacionados a tais instrumentos, sem a necessidade de nova Reunião do Conselho de Administração. **4.14.** A ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia e/ou suas subsidiárias, seus diretores e/ou procuradores constituídos em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, relacionados aos itens da Ordem do Dia acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram o que segue: **5.1.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do Aditamento ao Contrato PPE BB Tóquio. **5.2.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do Aditamento ao Contrato PPE Bradesco Grand Cayman Branch. **5.3.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do Aditamento ao Contrato PPE Itaú Nassau Branch. **5.4.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do Aditamento ao Contrato PPE Santander Grand Cayman Branch. **5.5.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, dos Aditamentos aos Contratos SBLC. **5.6.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do Aditamento à Escritura de Emissão. **5.7.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas. **5.8.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária. **5.9.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Marcas. **5.10.** A celebração, pela Companhia e por subsidiária, a Taurus Investimentos Imobiliários, dos Aditamentos às Escrituras de Hipoteca. **5.11.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do Aditamento ao Contrato de Banco Depositário. **5.12.** A celebração, pela Companhia e suas subsidiárias, do Aditamento ao Contrato de Agente Administrativo. **5.13.** A prática pela Companhia e/ou suas subsidiárias, seus diretores e/ou procuradores constituídos em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, de todas e quaisquer providências necessárias ou convenientes à consecução das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento ao Contrato PPE BB Tóquio, do Aditamento ao Contrato PPE Bradesco Grand Cayman Branch, do Aditamento ao Contrato PPE Itaú Nassau Branch, do Aditamento ao Contrato PPE Santander Grand Cayman Branch, dos Aditamentos aos Contratos SBLC, do Aditamento à Escritura de Emissão, do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato de Alienação Fiduciária de Marcas, dos Aditamentos às Escrituras de Hipoteca, do Aditamento ao Contrato de Banco Depositário, dos Aditamentos ao Contrato de Agente Administrativo e dos demais documentos relacionados a tais instrumentos, sem a necessidade de nova Reunião do Conselho de Administração. **5.14.** A ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia e/ou suas subsidiárias, seus diretores e/ou procuradores constituídos em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, relacionados ao item da Ordem do Dia acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Mesa: **Jório Dauster Magalhães e Silva** - Presidente; **Marcelo Bervian** - Secretário. **Conselheiros presentes:** Jório Dauster Magalhães e Silva, Bernardo Simões Birmann, Luciano Luiz Barsi, Sérgio Laurimar Fioravanti e Magno Neves Fonseca. Certifico que a presente ata é cópia exata e fiel da ata lavrada no livro próprio. São Leopoldo/RS, 27 de setembro de 2021. **Marcelo Bervian** - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7933405 em 21/10/2021 da Empresa TAURUS ARMAS S.A., CNPJ 92781335000102 e protocolo 213471434 - 05/10/2021. Autenticação: 9834376532780A1CCC61FD6D259E45A5851. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

ACOMPANHE COM PRATICIDADE AS NOTÍCIAS MAIS IMPORTANTES E EXCLUSIVAS DO DIA



BAIXE O APP JC

